



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025,
FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA MARIA
MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO 00245120602.**

Processo Licitatório nº 160/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2024.



Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Pães e Lanches**, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa, **MARIA MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO 00245120602**, estabelecida na rua Rua Arnaldo Vieira Lima, nº 728 no bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco, inscrita no CNPJ sob nº 29.539.899/0001-05, neste ato representado por Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo, inscrito no CPF Nº 002.451.206-02 e Cédula de Identidade nº 7778352, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e avençado e celebram **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2025**, com fulcro no art. 84 da lei 14.133/2021 e no art. 51 do Decreto Municipal nº 17/2024, firmam o presente termo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 09/2025, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 15/01/2026 a 15/01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA

Serão mantidas todas as condições constantes da Ata de Registro de Preços, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, por se tratar somente de Termo de prorrogação da vigência.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de janeiro de 2.026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

Ronaldo Alves Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo

MARIA MÁRCIA VIEIRA GONÇALVES MELO 00245120602

Maria Márcia Vieira Gonçalves Melo

CPF nº 002.451.206-02

SIGNATÁRIA

TESTEMUNHAS:

NOME: *Cláudio Almeida Alves Ferreira*

RG: *MG.16.693.891*

NOME: *[Signature]*

RG: *MG-12.890.226*